

ANEXO III

**Portaria Interministerial nº 1.495, de 28 de dezembro de 2012
VALOR POR ALUNO/ANO, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 2006**

UF	Valor por aluno / ano, a ser observado no FUNDEB (art.32, § 2º, da Lei 11.494/2007)				
	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Quatro Séries finais Urbano	Quatro séries finais Rural	Especial (Urbano e Rural)
AC	2.207,20	2.251,34	2.317,56	2.361,70	2.361,70
AL	947,90	966,86	995,29	1.014,25	1.014,25
AM	1.251,40	1.276,43	1.313,97	1.339,00	1.339,00
AP	2.342,10	2.388,94	2.459,20	2.506,05	2.506,05
BA	975,22	994,72	1.023,98	1.043,48	1.043,48
CE	975,26	994,76	1.024,02	1.043,53	1.043,53
DF	2.297,67	2.343,63	2.412,56	2.458,51	2.458,51
ES	2.127,16	2.169,70	2.233,52	2.276,06	2.276,06
GO	1.423,80	1.452,27	1.494,99	1.523,46	1.523,46
MA*	893,92	911,80	938,62	956,50	956,50
MG	1.431,44	1.460,07	1.503,01	1.531,64	1.531,64
MS	1.871,22	1.908,65	1.964,78	2.002,21	2.002,21
MT	1.562,61	1.593,86	1.640,74	1.671,99	1.671,99
PA*	893,92	911,80	938,62	956,50	956,50
PB	1.093,42	1.115,29	1.148,09	1.169,96	1.169,96
PE	1.130,34	1.152,95	1.186,86	1.209,47	1.209,47
PI	1.012,68	1.032,93	1.063,31	1.083,57	1.083,57
PR	1.659,94	1.693,14	1.742,93	1.776,13	1.776,13
RJ	1.579,60	1.611,19	1.658,58	1.690,17	1.690,17
RN	1.558,18	1.589,34	1.636,08	1.667,25	1.667,25
RO	1.665,84	1.699,16	1.749,14	1.782,45	1.782,45
RR	2.936,84	2.995,57	3.083,68	3.142,41	3.142,41
RS	1.948,52	1.987,49	2.045,95	2.084,92	2.084,92
SC	1.818,49	1.854,86	1.909,41	1.945,78	1.945,78
SE	1.572,00	1.603,44	1.650,60	1.682,04	1.682,04
SP	2.380,64	2.428,25	2.499,67	2.547,28	2.547,28
TO	1.989,29	2.029,07	2.088,75	2.128,54	2.128,54

*Considerando o valor mínimo por aluno/ano a que se refere o Dec nº5.690/2006.